

A DEMARÇÃO DO TEMPO NOS PLANOS DE ESTUDOS DO ATHENEU SERGIPENSE

Eva Maria Siqueira Alves

Departamento de Educação / Universidade Federal de Sergipe

Doutoranda da PUC/SP/PROCAD

As instituições escolares têm se destacado como objeto privilegiado para o exame da cultura moderna no século XIX, destacadamente o seu lugar na constituição do espaço e do tempo urbanos, bem como na conformação dos sujeitos citadinos.

Esse trabalho tem como tema os Planos de Estudos do Atheneu Sergipense no período de 1871 a 1880, com o foco central do “tempo” neles demarcados. O cópuz documental constitui-se principalmente das prescrições legais e das práticas cotidianas expressas nas Atas da Congregação da escola. Compreende, pois, as primeiras prescrições detalhadas sobre o tempo escolar no Atheneu Sergipense, que por sua vez é a primeira instituição oficial de ensino secundário em Sergipe. As análises incidem sobre o aspecto da organização do tempo na escola, ou seja, a gênese e a formação do modelo temporal pedagógico.

A arquitetura temporal é um dos elementos que compõem a estrutura dos Planos de Estudos do Atheneu Sergipense. O tempo geral dos cursos e séries, o tempo anual do período letivo, o tempo semanal e diário com a programação das aulas, esses tempos escolares são modalidades do tempo social e humano,

um tempo diverso e plural, individual e institucional [...] um tempo que é organizado e construído social e culturalmente como o tempo específico, mas que é vivido não só pelos professores e alunos mas também pelas famílias e a comunidade em seu conjunto, mediante sua inserção e relações com o resto dos ritmos e tempos sociais. (Viñao Frago, 2000, pp. 104,105).

Estudar o tempo como um dos elementos estruturais da escola permite compreender também a história do currículo escolar, que expressa características relevantes da educação na sua dimensão prática. Isso porque, como declara Escolano (1992), o tempo é uma característica que materializa as concepções e modos de educação, instituindo um discurso pedagógico e cultural.

A Congregação do Atheneu Sergipense, por definição legal, constituía-se do grupo de membros natos de professores catedráticos ou substitutos em exercício que, entre outras funções, tinham que ordenar, a cada início de ano, a regularidade dos trabalhos, marcando as horas em que deviam iniciar as aulas, bem como o tempo que deviam durar, em conformidade com a regulamentação em vigor. Nos primeiros dez anos de funcionamento da instituição, a Congregação reuniu-se sessenta e uma vezes.

Início por apresentar uma imagem do modelo de organização temporal, quanto ao tempo dos cursos e séries, podendo ela ser vista em duas ocorrências. Do ano da sua criação ao ano de 1876, o Atheneu Sergipense oferecia o curso de Humanidades dividido em quatro anos e o curso Normal em dois anos. As análises aqui postas referem-se ao curso de Humanidades, assim distribuídos:

1º ano: Gramática e Tradução da Língua Latina; Gramática Filosófica da Língua Nacional e Análise dos Clássicos.

2º ano: Gramática e Tradução da Língua Latina ; Gramática e Tradução da Língua Francesa; Geografia e História.

3º ano: Gramática e Tradução da Língua Latina; Gramática e Tradução da Língua Inglesa; Aritmética, Álgebra e Geometria.

4º ano: Gramática e Tradução da Língua Latina; Filosofia Racional e Moral; Retórica e Poética.

Com o Regulamento de 9 de janeiro de 1877, o Atheneu Sergipense oferece o curso de Humanidades divididos em cinco anos:

1º ano: Gramática, Tradução e Versão da Língua Francesa; Gramática, Tradução e Versão da Língua Inglesa.

2º ano: Gramática, Tradução e Versão da Língua Francesa; Gramática, Tradução e Versão da Língua Inglesa; Gramática Filosófica da Língua Nacional e Análise dos Clássicos.

3º ano: Aritmética e Álgebra; Geometria e Trigonometria; Gramática, Tradução e Versão da Língua Latina.

4º ano: Geografia, Cosmografia e Corografia do Brasil; História Antiga, Média e Moderna, e a do Brasil; Gramática, Tradução e Versão da Língua Latina.

5º ano: Filosofia; Retórica e Poética e Literatura Nacional; Gramática, Tradução e Versão da Língua Latina.

Ao mapear as cadeiras oferecidas no Atheneu Sergipense no período a que se refere esse estudo, constatei, além da ampliação de um ano de curso, dois desdobramentos de cadeiras observadas em relação à demarcação temporal. No ano de 1874 as aulas de Geografia aparecem em horários diferentes das aulas de História. As aulas de Aritmética e Álgebra, por sua vez, estão em horários diferentes das de Geometria e Trigonometria no ano de 1877. O elemento tempo (horário das aulas) possibilita, pois, inferências quanto às diferentes cadeiras oferecidas. Nesses termos, a ordenação minuciosa do emprego do tempo revela o sentido estrutural que ele adquire na racionalização curricular (Cf. Souza, 1999).

Ainda quanto à temporalidade anual, embora prescritos na legislação o início e o término do ano letivo, a Congregação reunia-se para deliberar a seu respeito. Não há grandes variações de datas nessa primeira década, iniciando o ano letivo por volta da primeira semana de fevereiro e terminando na primeira ou segunda semana de novembro, para logo depois iniciarem os exames

gerais. O quantitativo de dias letivos não foi possível identificar nesse período, da mesma forma que não encontrei pistas de ocorrências de férias, recesso ou interrupções dos trabalhos escolares no meio do ano. A temporalização atende ao trabalho acadêmico, sem previsão, naquele momento, para a função higienizadora do descanso.

A determinação desse sistema temporal, por não ser uma decisão de caráter neutro, mas sim um micro-sistema de controle e poder, suscitava constantes debates em torno do tema. Eram solicitações de mudanças, ora por parte dos professores, ora por parte dos alunos, envolvendo assim a participação dos agentes na construção do modelo temporal da escola.

Pelo Estatuto de 12 de janeiro de 1871, “todos os dias da semana são lectivos, a exceção dos domingos, quintas-feiras, dias santos de guarda e feriados por Lei”, funcionando o Atheneu Sergipense das sete horas da manhã às três horas da tarde, até 1876. Em 1877, pelo Regulamento de 9 de janeiro, o Atheneu Sergipense deveria funcionar das nove horas da manhã às três horas da tarde.

Essa mudança de horário de início das aulas provocou indignação. O lente de Filosofia, Sancho de Barros Pimentel, declara a impossibilidade de organização das aulas nesse espaço de tempo, e solicita consulta ao Presidente da Província no sentido de poderem os trabalhos começarem às sete horas, como antes. O Governo nega a permissão, provocando vários debates em torno da organização dos horários naquele ano. Um só turno de aulas, até as três da tarde, atendia, como lembra Souza (1999), aos costumes de alimentação da época, com uma harmonização com o tempo social.

Aspecto curioso, que tem me instigado em pesquisá-lo, é o fato de na quinta-feira não haver aula. Escolano (1992, 1993), ao estudar a formação do horário escolar na Espanha, menciona que no Regulamento das Escolas Públicas de Instrução Primária Elementar, de 26 de novembro de 1838, as quintas-feiras pela tarde e os domingos não seriam letivos, determinações impostas como preceitos das tradições eclesiásticas. Por Ordem Real de 23 de maio de 1855 é suprimido o descanso das quintas-feiras. Para o autor, essas determinações não atendem a critérios de natureza higiênica, mas sim por fatores de ordem econômica, geográfica, climática, religiosa e política. Na França, Hébrard (2000) declara que nos anos de 1900 a quinta-feira era dia de catecismo, aprendido fora da escola. No Brasil, no Atheneu Sergipense, porque a quinta-feira não era letiva? Pelo preceito legal, a primeira quinta-feira de cada mês devia ser destinada à reunião da Congregação para abonar ou não as faltas cometidas pelos alunos no mês findo. No entanto, em outros estudos realizados sobre essa instituição, constatei a presença de aulas nos dias de quinta-feira.

A respeito do horário diário de funcionamento da escola, em 1872, o lente de Inglês Justiniano de Melo e Silva encaminha ofício à Presidência da Província solicitando a mudança de sua aula das nove da manhã para as quatro e meia da tarde. A resposta à questão foi que ele nada

poderia resolver, uma vez que a Congregação do Atheneu Sergipense tinha competência para tal. O embate desenrolou-se por mais duas reuniões, até que, posto em votação, a petição do professor foi aprovada com o voto de qualidade (voto dado pelo Diretor quando do empate nas votações da Congregação) do Vice Diretor, o vigário José Luiz de Azevedo.

Uma outra discussão interessante é o debate levantado pelo lente Raphael Archanjo de Moura Mattos, em 30 de abril de 1874, quanto à hora estabelecida para as aulas de Retórica. Defendia o professor ser mais conveniente inverter o horário da aula de Retórica do meio-dia para as sete da manhã, permutando-o assim com o da aula de Pedagogia, que passaria a ser do meio dia a uma e meia da tarde. Justifica o argumento, alegando ser conhecedor de que alguns empregados públicos pretendiam matricular-se na aula de Retórica e aquele seria um horário mais adequado para frequentá-la. Qual o horário de funcionamento das repartições públicas? Porque os funcionários públicos queriam fazer aula de Retórica? O estudo da Retórica era fundamental para aqueles que queriam ingressar nos estudos maiores das faculdades do Império. Os funcionários públicos almejavam assim elevar seu status social. Aqui há indícios de que a realidade social externa à escola condiciona modificações dentro da mesma, em torno, nesse caso, do elemento horário das aulas.

Quanto a relevância outorgada a cada matéria pode ser revelada por meio da carga horária estabelecida para cada uma delas. Embora não tenha encontrado indícios da distribuição das aulas nos dias da semana em que havia estudos, fato que se nota em 1893, ano posterior ao período desse trabalho, por meio das fontes aqui utilizadas, há possibilidades de se verificar o tempo diário de cada matéria. Vejamos.

Determina o Artigo 108 do Regulamento de 1877: “A aula de latim durará 3 horas; as das outras linguas duas horas, e as de sciencias hora e meia.”. No entanto, na prática, Latim, durante a década analisada, era a única aula que funcionava com duas horas de duração. O mais ocorrente era a duração de uma hora e meia, como nas aulas de Francês, Inglês, Português, Aritmética e Álgebra, ou de uma hora, para as aulas de Português (de 1876 a 1880) e Geometria e Trigonometria. As aulas de Retórica, até 1876, são de uma hora de duração e de uma hora e meia no período de 1877 a 1880. Geografia e História, juntas até 1873, ocorriam com uma hora e meia. De 1874 a 1876, como matérias distintas, continuam com a mesma carga horária. De 1877 a 1880 passam a ter uma hora de duração.

No ano de 1876, depois de ser aprovado o horário (01/02/1876), o mesmo sofre duas alterações após o início das aulas, em 1 de abril e 7 de junho. A primeira delas refere-se à solicitação feita pelo lente de História, José João de Araújo Lima, alegando o requerente ser necessário espaçar o tempo de sua aula “para melhor aproveitamento dos respectivos alumnos”. A Congregação decide então aceitar o pleito, deliberando que sua aula passaria a funcionar com mais meia hora, das onze horas à uma hora da tarde. O segundo caso trata-se da solicitação requerida

pelo lente de Francês, Geminiano Paes de Azevedo, no sentido de passarem a funcionar as aulas de Gramática Filosófica das 10 horas às 11 horas e a de Francês das 11 horas às 12 horas. Fato relevante aqui ocorre. O lente de História solicita ampliação do tempo de suas aulas, passando a ter duas horas de duração, ao passo que o lente de Francês pede redução, passando de uma hora e meia para apenas uma hora. Pela legislação, os professores estavam impedidos de “exceder o tempo marcado para as lições de suas aulas, salvo se este excesso de tempo não prejudicar as horas de exercício dos outros”. (Art.34º, Cap. 5º, Estatuto de 1871).

Essas variações temporais do tempo escolar são cronometradas por materiais como relógios, sinetas, calendários, feriados, quadro de horários, frequências, e podem ser sinalizadoras das práticas escolares do Atheneu Sergipense, pois eles

organizam as primeiras percepções cognitivas da temporalidade e garantem a internalização dos valores da exatidão, da aplicação e da regularidade, que são, na expressão de Foucault, as virtudes do tempo disciplinar. (Escolano, 1998,p.44)

O tempo do aluno e o tempo do professor, como elemento regulador e disciplinador, é apregoado nas legislações, sendo determinado que os alunos deveriam estar na sala de aula cinco minutos antes do professor, ao passo que os professores deveriam comparecer ao Atheneu Sergipense quinze minutos antes da hora regimental, a fim de prepararem a classe para a recepção dos alunos.

Determina o Estatuto de 1871 que os alunos matriculados eram obrigados à frequência assídua nas aulas, com a presença verificada pela chamada feita antes de cada aula. As faltas de comparecimento eram computadas por pontos, sendo dois pontos para cada falta não justificada. Quando justificadas, reduzia-se para um ponto. Quinze faltas não justificadas ou quarenta justificadas provocava perda do curso do aluno que as cometesse. Em várias reuniões da Congregação, como único ponto de pauta, consta o abono ou não das faltas cometidas pelos alunos, que por sinal são muitas. As justificativas das faltas eram feitas por requerimento dos pais. Porque os alunos faltavam com tanta frequência às aulas? Participavam de outras ocupações? A família não incentivava os estudos?

Isso posto, verifico que a gênese e a formação do modelo temporal pedagógico do Atheneu Sergipense são ocorrências que se expressam não só como uma geometria funcional e mecanicista, mas também como todo um conjunto de valores culturais e sociais que podem definir e instituir um determinado discurso pedagógico. (Cf. Escolano, 1993.)

Assim, esse estudo buscou fazer as primeiras aproximações sobre a arquitetura temporal do Atheneu Sergipense, obtendo as respostas que a documentação pode sugerir, e verificar que a

história do tempo escolar no Atheneu Sergipense é reveladora do movimento de construção do modelo temporal, com uma extraordinária rede de variáveis, como ano, mês, semana, dia, produzindo o tempo escolar como uma ação cultural.

Referências Bibliográficas

1. Bibliografia Utilizada

ESCOLANO, Agustín. 1992. *Tiempo y educación. Notas para una genealogía del almanaque escolar*. In: Revista de Educación, n.298, p.55-79.

_____. 1993. *Tiempo y educación. La formación del cronosistema. Horario en la escuela elemental. (1825-1931)*. In: Revista de Educación, n.301, p. 127-163.

NUNES, Maria Thetis. 1984. *História da Educação em Sergipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

SOUZA, Rosa Fátima de. 1999. *Tempos de infância, tempos de escola: a ordenação do tempo escolar no ensino público paulista (1892-1933)*. In: Educação e Pesquisa, São Paulo: v.25, n.2, p.127-143.

VIÑAO FRAGO, Antonio. 2000. *El espacio y el tiempo escolares como objeto historico*. In: Contemporaneidade e Educação. Ano V, n.7, 1^o sem.

_____, e ESCOLANO, Augustin. 1998. *Currículo, espaço e subjetividade – a arquitetura como programa*. Trad. Alfredo Veiga Neto, Rio de Janeiro: DP&A.

2. Manuscritos

Atas da Congregação do Atheneu Sergipense

3. Legislação

Regulamento Orgânico da Instrução Pública da Província de Sergipe, de 24 de outubro de 1870

Estatuto do Atheneu Sergipense de 12 de janeiro de 1871

Regulamento do Atheneu Sergipense de 1875

Regulamento do Atheneu Sergipense de 9 de janeiro de 1877